



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Carira

1

Terça-feira • 18 de Junho de 2019 • Ano IV • Nº 568

Esta edição encontra-se no site: www.carira.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Carira publica:

- **DECRETO Nº 108/2019** - Estabelece ponto facultativo o dia 21 de junho de 2019 e dá outras providências

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108/2019
DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece Ponto Facultativo o dia
21 de junho de 2019 e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE
SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica
do Município de Carira, e

Considerando que o dia 20 de junho de 2019, dia de Corpus Christi, é
considerado por Lei Federal como Feriado Nacional;

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e o
Ministério Público do Estado de Sergipe consideraram o dia 21 de junho de
2019 como Ponto Facultativo, suspendendo o expediente.

DECRETA:

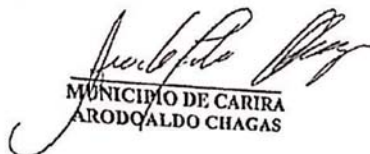
Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas
municipais, no dia 21 de junho de 2019.

Art. 2º. As repartições públicas municipais que prestam serviços
essenciais à população ficam incluídas nas disposições do presente decreto,
não funcionando nem em expediente normal, nem em regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


MUNICÍPIO DE CARIRA
ARODOLFO CHAGAS

Endereço: Rua Ananias José dos Santos, nº 684.
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
CNPJ: 13.099.882/0001-36.